

REGIMENTO INTERNO DO LABORATÓRIO DE TECNOLOGIA EM PECUÁRIA SUSTENTÁVEL - LATEPS

Este regimento estabelece as normas de organização e funcionamento do Laboratório Multiusuário de Tecnologia em Pecuária Sustentável (LATEPS).

Artigo 1º - O Laboratório Multiusuário de Tecnologia em Pecuária Sustentável tem como finalidade atender às demandas de pesquisa em áreas críticas da pecuária. O laboratório está inserido nas dependências do setor de bovinos da Escola Agrícola de Jundiaí. Objetiva-se estimular a colaboração interdisciplinar entre pesquisadores da UFRN e de diferentes instituições conveniadas a UFRN e empresas, nacionais e internacionais, promovendo a integração de conhecimentos em áreas como zootecnia, agronomia, climatologia, medicina veterinária e tecnologia da informação, possibilitando o uso compartilhado da estrutura de laboratório, para o desenvolvimento de pesquisas, visando soluções para produtos e processos sustentáveis para a produção pecuária, para mitigar os impactos ambientais e adaptar os sistemas de produção às novas demandas climáticas, contribuindo para a transição ecológica, de forma sistemática e contínua. O laboratório também tem por finalidade promover e oferecer programas de capacitação e formação para estudantes, pesquisadores e profissionais do setor, apoiar a iniciação científica e tecnológica, bem como a pós-graduação promovendo o desenvolvimento de competências técnicas e científicas.

Parágrafo primeiro - Os serviços referidos no *caput* deste artigo podem ser oferecidos à comunidade externa à UFRN, sejam elas públicas ou privadas, mediante acordos de cooperação ou de prestação de serviços.

Artigo 2º - O Laboratório Multiusuário de Tecnologia em Pecuária Sustentável possui a seguinte estrutura organizacional: coordenador(a), vice coordenador(a), técnico(a), docentes usuários(as) e discentes usuários(as).

Parágrafo Primeiro – O Comitê é composto pelo(a) coordenador(a), vice coordenador(a), docentes, um(a) servidor(a) técnico(a), um(a) docente usuário(a) e um(a) discente usuário(a) da EAJ/UFRN.

Parágrafo Segundo – Os mandatos dos representantes do Comitê Gestor tem a duração de dois anos, podendo ser reconduzidos para novo mandato.

Artigo 3º - Cabe ao Comitê Gestor:

I - Zelar pelo patrimônio e organização do Laboratório Multiusuário de Tecnologia em Pecuária Sustentável.

II – Planejar e atualizar a estrutura disponível para pesquisa e prestação de serviço, semestralmente.

III – Disponibilizar o calendário de atividades para agendamento de reservas.

IV – Estabelecer os valores correspondentes aos serviços prestados pelo laboratório multiusuário e propor formas de reembolso desses valores pelos usuários para o laboratório, cabendo a Escola Agrícola de Jundiaí definir as formas de reembolso.

V – Apresentar relatórios de atividades, com a movimentação financeira e necessidades de manutenção, anualmente.

Artigo 4º - Cabe ao Comitê Gestor avaliar o funcionamento do Laboratório Multiusuário de Tecnologia em Pecuária Sustentável e sugerir aos gestores, quando for o caso, a adoção de providências que possam contribuir para a melhoria dos serviços prestados pelo laboratório.

Parágrafo Único – As avaliações e sugestões do Comitê Gestor devem serem apresentadas semestralmente, na forma de relatórios, com dados que justifiquem as sugestões.

Artigo 5º - Da utilização do laboratório

I - A utilização do LATEPS será facultada aos docentes pesquisadores e discentes de iniciação científica e da pós-graduação com projetos de pesquisa cadastrados na PROPESQ-UFRN, projetos aprovados por agências de fomento, ou projetos provenientes de convênios da UFRN com instituições públicas ou privadas. O agendamento das atividades será feito através com o coordenador do laboratório;

II - O projeto de pesquisa será analisado pelos coordenadores do LATEPS quanto à sua viabilidade técnica em relação aos equipamentos e materiais disponíveis.

III – É necessário a aprovação no Comitê de Ética de Uso de Animais, caso o experimento envolva o uso de animais.

Artigo 6º - Os recursos financeiros para a aquisição de equipamentos e expansão do LATEPS serão provenientes de agências de fomento (federais, estaduais e municipais), dotações orçamentárias específicas da UFRN e convênios com instituições parceiras, públicas ou privadas;

Artigo 7º - A obtenção de recursos para os contratos anuais de manutenção e reparo dos equipamentos multiusuários será pleiteada pelo comitê gestor e o atendimento será de responsabilidade da direção da EAJ/UFRN, PROPESQ e PPG;

Artigo 8º - Os equipamentos adquiridos pelo LATEPS serão patrimonizados na UFRN, sob responsabilidade da EAJ/UFRN;

Artigo 9º - Os reagentes e materiais específicos de cada projeto serão de responsabilidade dos pesquisadores interessados.

Artigo 10º - Todos os usuários do laboratório devem seguir rigorosamente as normas de segurança estabelecidas, incluindo o uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e a manipulação cuidadosa de substâncias químicas e equipamentos.

Artigo 11º - Os usuários são responsáveis pela conservação e manutenção dos equipamentos e instalações do laboratório, bem como pela limpeza do espaço utilizado. É proibido o uso dos recursos do laboratório para fins não relacionados às atividades de pesquisa, desenvolvimento e inovação em pecuária sustentável.

Artigo 12º - O descumprimento das normas estabelecidas neste regimento poderá resultar em advertência, suspensão temporária do acesso ao laboratório ou outras penalidades, conforme determinado pela coordenação do laboratório.

Artigo 13º - O presente Regimento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho da Unidade Acadêmica Especializada em ciências Agrárias (CONSUA). Qualquer alteração neste regimento deverá ser aprovada pela coordenação do laboratório e comunicada a todos os usuários.